



LEI Nº 6.878 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

PUBLICADO

D. Oficial Nº 148
Data: 05/08/16

Denomina-se Deputado Ciro Nogueira Lima, a barragem localizada entre os municípios de Batalha, Piracuruca, Piripiri e Brasileira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Deputado Ciro Nogueira Lima, a barragem localizada entre os municípios de Batalha, Piracuruca, Piripiri e Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de AGOSTO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).